



PORTARIA Nº 006/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Alberto Prim, de acordo com §5º do Art. 82 da LC nº 291/2020, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Regulamentar o Art. 82 da LC nº 291/2020 e dá outras providências.

Fica revogada a Portaria nº 129/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 12 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA